MENSAGEM Nº 023/2024

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar anexo que *"altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005".*

A presente proposição decorre da necessidade com que se deparou a Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que um servidor efetivo com formação em ciências contábeis e conhecimentos nesta área de atuação realize a gestão das informações orçamentárias e de dados alusivos aos sistemas de informação e programas dos Governos Federal e Estadual, relacionadas aos repasses e transferências de recursos orçamentários por parte destes entes federados, com a finalidade de conferir eficiência de fidedignidade aos dados e/ou informações registradas. Além disso, poderá o referido servidor executar adicionalmente atribuições também relacionadas à prática orçamentária da Secretaria. Não sendo uma atividade tão complexa quanto a de um Contador, seria suficiente um Analista Administrativo com habilitação específica na área, considerando-se que existe concurso público em vigor com disponibilidade de aprovados para o cargo.

Neste sentido, atingir tal intento não importa em grandes desafios, bastando que sejam redistribuídas as vagas do cargo de Analista Administrativo, que atualmente estão distribuídas desta forma: a) Número total de vagas: 19; a.1) Ensino Superior: 12 vagas; a.2) Bacharelado em Direito: 2 vagas; a.3) Bacharelado em Administração: uma vaga; a.4) Bacharelado em Ciências Contábeis: 2 vagas; a.5) Bacharelado em Sistemas de Informação/Analista de Sistemas: 2 vagas.

A proposta não é de que sejam criadas novas vagas, mas sim apenas redistribuídas essas mesmas 19 existentes, de modo que uma vaga da área geral "ensino superior" seja transferida (passando de 12 para 11 vagas) para a área específica de "ciências contábeis" (passando de 2 para 3 vagas), possibilitando que seja aproveitado o resultado do Concurso Público nº 02/2022, ainda vigente, que contêm lista de candidatos aprovados para o cargo no cadastro de reserva. Ressalto que a diminuição de uma vaga para área geral se faz plenamente possível considerando a atual vacância de duas vagas.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei Complementar incluso.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/1B57-F710-6471-E6B0 e informe o código 1B57-F710-6471-E6B0

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo VI da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos, cria, modifica atribuições e extingue cargos e vagas no quadro único de pessoal do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de maio de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/1B57-F710-6471-E6B0 e informe o código 1B57-F710-6471-E6B0

ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei Complementar nº 012, de 06 de maio de 2024)

"**ANEXO VI**
DESCRIÇÃO DO CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO
(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS

1. ANALISTA ADMINISTRATIVO

.....

1.4.1. Ensino Superior: 11 (onze) vagas;

.....

1.4.4. Bacharelado em Ciências Contábeis: 03 (três) vagas;

....."". (N.R.)

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de maio de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/1B57-F710-6471-E6B0 e informe o código 1B57-F710-6471-E6B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B57-F710-6471-E6B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 06/05/2024 16:23:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/1B57-F710-6471-E6B0